



Câmara Municipal de Tatuí

Edifício Presidente Tancredo Neves

Tel. / Whatsapp (15) 3259-8300 - Site: www.camaratatuí.sp.gov.br

Endereço: Av. Cônego João Clímaco, 226 – Tatuí / SP Caixa Postal 52 – CEP 18.270-540

E-mail: jose.perbelini@camaratatuí.sp.gov.br - Tel. Gabinete: (15) 3259-8311



Projeto de Lei Nº 94/2022

“Institui no calendário Oficial do Município de Tatuí o ‘Dia Municipal de Combate a Evasão Escolar’ a ser comemorado no dia 28 de Abril e dá outras providências.”

A **Câmara Municipal de Tatuí** aprova e eu, **Prefeito Municipal**, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído e incluído no Calendário de Eventos

Oficiais o Dia Municipal de Combate à Evasão Escolar, a ser comemorado anualmente no dia 28 de Abril.

Art. 2º - Durante toda a semana do dia 28 de Abril poderão ser desenvolvidas atividades para a valorização da escola.

Art. 3º - São objetivos do Dia Municipal de Combate à Evasão Escolar:

I - Conscientizar a sociedade e, especialmente, os pais sobre a importância do acompanhamento da vida escolar das crianças e adolescentes, sobretudo no tocante à evasão escolar;

II - Incentivar a participação da sociedade na gestão democrática do ensino público;

III - Incentivar a comunidade a participar de forma ativa e permanente nos projetos voltados para o desenvolvimento da qualidade da educação como um valor inseparável do exercício da cidadania;



Câmara Municipal de Tatuí

Edifício Presidente Tancredo Neves

Tel. / Whatsapp (15) 3259-8300 - Site: www.camaratatuí.sp.gov.br

Endereço: Av. Cônego João Clímaco, 226 – Tatuí / SP Caixa Postal 52 – CEP 18.270-540

E-mail: jose.perbelini@camaratatuí.sp.gov.br - Tel. Gabinete: (15) 3259-8311



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO: 5395/2022 - CHAVE DE VALIDAÇÃO: DWK3-80UM-N71R-6VY0

IV - Incentivar a formação de grupos voltados para as questões socioeducacionais nas instituições públicas, privadas e sociais;

V - Promover o acesso democrático ao conhecimento, inclusive com relação às pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidades e superdotação;

VI - Promover a valorização do profissional da educação;

VII - Promover o respeito à liberdade e apreço a tolerância, objetivando a erradicação da violência escolar.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei ocorrerão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no que couber.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Ver. Rafael Orsi Filho”, 29 de Novembro de 2022.

**José Eduardo Morais Perbelini
Vereador Eduardinho
Republicanos**



Câmara Municipal de Tatuí

Edifício Presidente Tancredo Neves

Tel. / Whatsapp (15) 3259-8300 - Site: www.camaratatuí.sp.gov.br

Endereço: Av. Cônego João Clímaco, 226 – Tatuí / SP Caixa Postal 52 – CEP 18.270-540

E-mail: jose.perbelini@camaratatuí.sp.gov.br - Tel. Gabinete: (15) 3259-8311



JUSTIFICATIVA

O ‘Dia Municipal de Combate a Evasão Escolar’ tem como objetivo conscientizar a população sobre os riscos e consequências que essa escolha pode ocasionar, além de promover ações para combater este problema.

De acordo com a Unicef, atualmente há cerca de 2 milhões de meninas e meninos fora da escola, somente na faixa etária de 11 a 19 anos. Se for incluso as crianças de 4 a 10 anos, o número certamente é ainda maior. E a eles se somam outros milhões que estão na escola, sem aprender, em risco de evadir.

Tendo em vista que este problema está também presente no município de Tatuí, foi-se escolhido a data de 28 de Abril onde se comemora anualmente o ‘Dia da Educação’, para promover ações de combate à evasão escolar, demonstrando a importância da educação na vida dos munícipes.

Sala das Sessões “Ver. Rafael Orsi Filho”, 29 de Novembro de 2022.

José Eduardo Morais Perbelini
Vereador Eduardinho
Republicanos

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO: 5395/2022 - CHAVE DE VALIDAÇÃO: DWK3-80UM-N71R-6VY0



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Tatui. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://tatui.siscam.com.br/documentos/autenticar> **HYPERLINK** "<https://tatui.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=DWK380UMN71R6VY0>"?chave=DWK380UMN71R6VY0, ou vá até o site <https://tatui.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: DWK3-80UM-N71R-6VY0



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO: 5395/2022 - CHAVE DE VALIDAÇÃO: DWK3-80UM-N71R-6VY0